



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL N°. 3.881, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Altera redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.297/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.297, de 17 de junho de 2014 e suas alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e com alimentação, no valor de **R\$ 2.473,96** (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) mensais, a cada médico participante do programa.

Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e com alimentação, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais, a cada médico participante do programa.

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de abril de 2020.

Patrick J. Madaloz
Assessor Jurídico

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em **07/04/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **07/04/2020 a 07/05/2020**.

Patrick J. Madaloz
Assessor Jurídico